



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

DECRETO Nº 6.220, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 04/2026 DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Título II, Capítulo II, Seção II, Artigo 80, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Cadastro De Reserva – Edital Nº 04/2026, para preenchimento das vagas de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme anexo único que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este processo seletivo terá validade de 1 ano (um) prorrogável por igual período.

Art. 3º - As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme relação anexa.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Belo, 06 de abril de 2026.

Kleber Antônio Ferreira Boneli
Prefeito

Rodrigo Jose da Silva
Secretário Municipal de Administração